



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 026/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014

CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

O Município de Contenda, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, senhor **CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob nº 995.989 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, CNPJ 01.692.894/0001-90, com sede na Rua Bento Luiz de França, nº 442, bairro Cachoeira na cidade de Araucária/PR, representada pelo Senhor Wellington Aloysio Araújo de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Guilherme Pugsley, nº 2.512, ap. 102, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, portador do RG nº. 3.971.593-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 872.182.409-68, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar **TERMO ADITIVO nº 022/2015 ao Contrato nº 123/2014**, emanado de regular procedimento licitatório da Concorrência nº 004/2014, o que se faz nos termos do **Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, combinado com Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88**; e ainda, nos termos do **Art. 65, inciso I, alínea “a”, combinado com o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**, e legislação pertinente, assim como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Fica revista a CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR do contrato nº 123/2014 para acrescentar ao valor global a importância de **R\$ 268.815,05 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quinze reais e cinco centavos)**, tudo conforme a seguir descrito:

- a) Estabelecer a equação do equilíbrio econômico financeiro contratual para acrescer o importe de **R\$ 92.631,52** (noventa e dois mil e seiscentos e



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

trinta e um reais) nos termos Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, combinado com Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88;

- b) Acréscimo no valor contratual em razão de aumento Meta Física no importe de **R\$ 176.183,53** (cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “a”, combinado com o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O(s) pagamento(s) decorrente(s) do presente termo aditivo correrá(ão) por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.001.15.451.0022-1008 4.4.90.51.00 Fonte 607 Operação de crédito

09.001.15.451.0022-1008 4.4.90.51.00 Fonte 000 – Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e suas alterações.

Justas e contratadas firmam as partes este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CONTENDA/PR, 13 de julho de 2015.

CONTRATANTE
CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1 – _____

2 – _____

CPF

CPF